



PROCESSO N.º 1116 /05

PROCOLO N.º 8.612.786-5

PARECER N.º 683/06

APROVADO EM 20/12/06

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS
E ADULTOS PROFESSORA TOMIRES MOREIRA DE
CARVALHO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e
Adultos - Ensino Fundamental - Fase I e II e Ensino Médio,
presencial.

RELATORES : MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA E PAULO MAIA DE
OLIVEIRA

I - RELATÓRIO

1 – Histórico

1.1. A Secretaria de Estado da Educação encaminha pelo ofício n.º 3867/2005-GS/SEED o protocolo em referência, com incluso Parecer n.º 1748/05 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a direção do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Tomires Moreira de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio, Município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná solicita autorização de funcionamento para Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I e II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

1.2 O processo foi convertido em diligência na data de 02/08/2006, retornando a este CEE em 01/12/2006, pelo ofício n.º 3595/2006-GS/SEED (fl. 317).

2- Dados gerais dos Cursos:

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio.
- Regime de funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.



PROCESSO N.º 1116 /05

- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Regime de matrícula:

- para Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;

- para a Fase II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.

- Carga horária:

- para o Ensino Fundamental Fase I – 1.200 (mil e duzentas) horas;

- para o Ensino Fundamental Fase II – 1.200 (mil e duzentas) horas;

- para o Ensino Médio – 1.200 (mil e duzentas) horas.

- Modalidade de oferta: presencial.

- Frequência: frequência mínima de 75% da carga horária total prevista para cada disciplina na matriz curricular.

3 - Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por área do conhecimento e disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto a seguir:

a) Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento:

b) Fase II do Ensino Fundamental, por disciplina;

c) Ensino Médio, por disciplina.

Eixos articuladores de toda a ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO Nº 1116/05

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA "PROFESSORA TOMIRES MOREIRA DE CARVALHO"		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: MARINGÁ		NRE: MARINGÁ
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA Profª Tomires Moreira de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO Nº 1116/05

Matriz Curricular – Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA "PROFESSORA TOMIRES MOREIRA DE CARVALHO"		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: MARINGÁ NRE: MARINGÁ		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
L. PORTUGUESA E LITERATURA	186	224
LEM – INGLÊS	120	144
ARTE	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	186	224
QUÍMICA	120	144
FÍSICA	120	144
BIOLOGIA	120	144
HISTÓRIA	120	144
GEOGRAFIA	120	144
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 h/a</i>		

4 - A instituição de ensino apresenta o sistema de avaliação às fls. 276 a 279.

5 - Corpo Docente

A referida instituição de ensino encaminhou a demanda atualizada do quadro de docentes do ano de 2006, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

Ensino Fundamental – Fase I

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Lucila Tizuko Miyata	- Língua Portuguesa/Matemática /Estudos da Sociedade e da Natureza	- Professor Primário
Mariuza Justini	- Língua Portuguesa/Matemática /Estudos da Sociedade e da Natureza	Normal Colegial

Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Maria Helena dos Santos Pelizaro	- Língua Portuguesa	- Letras – Português e Literatura da Língua Portuguesa
Maria Fumiko Suzuki	Matemática	- Matemática



PROCESSO Nº 1116/05

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Natal Helio de Aguiar	- Ciências Naturais/Biologia	- Ciências Biológicas
Joceir Pipino Stabile Ganem	- Geografia	- Geografia
Edinéia Fátima Navarro	- História	- História
Airton Araujo	- Educação Física	- Educação Física
Edina Forestiero Nascimento	- Artes	- Educação Artística – Habilitação em Desenho
Gilberto Dada	- Inglês	- Letras – Português, Inglês e literaturas correspondentes
Taiz de Farias Lara dos santos	- Língua Portuguesa e Literatura	- Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Literatura
Ana Lúcia Tomaz Cardoso	- História	- História
Raquel Carmen de Oliveira Scoaris	- Química	- Química
Marcos Segale Carvalheiro	- Física	- Matemática

6 - Recursos Físicos e Materiais

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, material e recursos humanos, conforme relatório da Comissão Verificadora (fls. 302 a 305).

Quanto a não apresentação do laudo favorável expedido pelo Corpo de Bombeiros, o referido estabelecimento de ensino encaminha o relatório de vistoria contendo ressalvas, bem como justificativa do diretor, a saber:

“ Em atenção ao despacho da SEED/DIE/CEF datado de 25 de out 06 (cópia em anexo), informo a V. Sa. que o laudo do Corpo de Bombeiros foi refeito com relação aos extintores e mangueiras que se encontram em condições normais de uso pois as medidas adotadas nesta unidade prisional como em outras do sistema penitenciário por razões de segurança e se enquadram como situação especial de prevenção.

a) Em virtude de defeitos na atual cisterna que abastece a unidade bem como a construção de outro prédio concluído, já existe processo em andamento, com recurso reservado pelo Fundo Penitenciário para ampliação e modificações no sistema. O processo, já aprovado se encontra em andamento na Secretaria de Justiça – Departamento Penitenciário.

Diante disso, entendemos não ser necessária a realização de orçamento para atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros”.

7 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 237/2005 (cf. fl. 300), do NRE de Maringá, constatando “*in loco*” a existência das condições mínimas para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar adequado à Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização dos cursos em pauta.



PROCESSO N.º 1116/05

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1748/05-CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Tomires Moreira de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio, Município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.

A autorização dos cursos terá validade por dois anos, a partir da data de publicação do ato autorizatório, devendo submeter-se, após esse período, a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

Salientamos que a Filosofia e a Sociologia constituem disciplinas obrigatórias da Base Nacional Comum, devendo o estabelecimento de ensino incluí-las no currículo do Ensino Médio, a partir do ano de 2007, conforme estabelece a Deliberação n.º 06/2006-CEE.

O Ensino Religioso é uma disciplina a ser ministrada nos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, devendo compor a matriz curricular, conforme o artigo 33 da Lei n.º 9394/96, com a nova redação dada pela Lei n.º 9475/97, e a Deliberação n.º 01/06-CEE.

A Deliberação 04/06-CEE institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Deve, portanto, o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

A Deliberação 07/06-CEE também institui a inclusão dos conteúdos de História do Paraná nos currículos da educação básica.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1116/05

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 19 de dezembro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 20 de dezembro de 2006.